

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA  
E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |  
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA | TAUBATÉ | TREMEMBÉ

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre o **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 23.984.518/0001-02 estabelecido a rua Professora Marisa Lapido Barbosa, 52 – Bairro Piracangaguá – Taubaté – Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, sr. **JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**, adiante designado como CONTRATANTE e de outro lado a empresa **OLIVEIRA E CARVALHO CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.576.920/0001-58, com sede na Expedito Costa Manso, 251 – Centro – Santo Antonio do Pinhal/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO BERTI**, doravante denominada CONTRATADO, tem justo e acordado, o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

Fica prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitações o contrato de contrato para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, consultoria e assessoria orçamentária financeira e patrimonial, firmado em 18/11/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, findando-se em 17/11/2023, sendo o valor mensal reajustado para R\$ R\$ 3.727,50 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) conforme previsto no §3º da cláusula 3.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA  
E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU

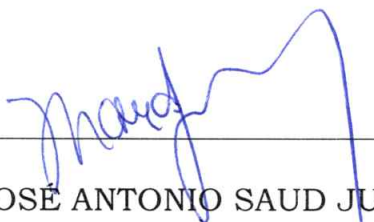
CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |  
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA | TAUBATÉ | TREMEMBÉ

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

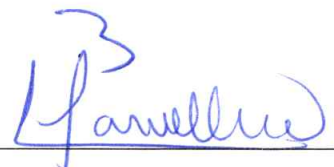
Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados declaram as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Taubaté, 17 de outubro de 2022


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR


PRESIDENTE CISAMU

  
\_\_\_\_\_  
OLIVEIRA E CARVALHO  
CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 23.576.920/0001-58

TESTEMUNHAS;

Nome: José Maurício A. Juniores Assinatura   
CPF/MF 058797288-20

Nome: Andréa C. J. Saqueli Assinatura   
CPF/MF 121.951.958-86